

PORTARIA Nº: 405/2020

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto 5533/2015, este amparados pela Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 69, **RESOLVE:**

Art. 1º – Atendendo à Política Nacional de Saúde, do Sistema Único de Saúde, e Leis Federais nº 8.080 e 8.142/90, e Artigo 196, Incisos I, II e III do Artigo 197, Parágrafos 4º, 5º e 6º, do Artigo 198 da CF, Emenda Constitucional nº 51, recebida pela Lei Federal nº 11350 de 31/10/2007, e Lei Municipal 2660, de 30/10/2007, fica prorrogado os contratos de **MÉDICO DE ESF**, estes do **PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**, que irão exercer as suas funções no Município pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Relação dos Contratados abrangidos por esta Portaria, em Processo Seletivo:

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir das datas abaixo relacionadas.

MÉDICO DE ESF		
MATRÍCULA	NOME COMPLETO	DATA
08183	LAURA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO BORDIGNON	30/06/2020
08184	TAYNA GONÇALVES LUIZ	30/06/2020

Itajubá, 02 de junho de 2020, 201º ano da fundação e 171º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos